



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



EDITAL

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos termos do artigo 120, § 1º, I, “b”, da Constituição Federal de 1988; da Resolução nº 20.958/2001 do Tribunal Superior Eleitoral; dos artigos 4º, II, e 7º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e da Resolução TJGO nº 89, de 22 de agosto de 2018, tendo em vista o Ofício nº 192 - PRES (0845592), objeto do PROAD nº 202406000532543, torna pública a existência de 01 (uma) vaga para Juiz(a)-Membro(a) Substituto(a) do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, da classe Juiz de Direito I, e abre o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste, para as inscrições que deverão, nos termos da Resolução TJGO nº 89/2018, observar as seguintes condições:

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão se candidatar ao referido pleito os(as) magistrados(as) que se encontrarem lotados na entrância final da carreira da Justiça Estadual e que estejam em plena atividade no momento da inscrição respectiva.

1.2 Não poderão se inscrever ao pleito em questão os(as) magistrados(as) que ocupem funções de auxílio junto à Presidência do Tribunal ou à Corregedoria-Geral da Justiça, bem como o Diretor do Foro da Capital e os Juízes licenciados da função judicante por qualquer motivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário constante do Anexo e apresentar a seguinte documentação:

I - Certidões atualizadas do Setor de Gestão de Pessoas do TJGO e da CGJ/GO, com a indicação da data da posse e da lotação atual, bem como da inexistência de sanções disciplinares e/ou impedimentos e licenças;

II - Comprovante de domicílio atualizado;

III - Declaração emitida pela Corregedoria-Geral da Justiça do TJGO, informando que o(a) candidato(a) não possui consigo processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;

IV - *Curriculum vitae*.

2.2 Os requerimentos de inscrição, devidamente acompanhados da documentação exigida no subitem anterior, deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de petição acessória nos autos do PROAD nº 202406000532543, preferencialmente em arquivo único.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todos(as) os(as) interessados(as) regularmente habilitados(as) deverão ser pessoalmente intimados para a respectiva sessão de votação.

3.2 Os eventuais casos omissos serão submetidos à deliberação do Órgão Especial.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 883722331819 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202406000532543 (Evento nº 4)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 01/07/2024 às 12:31



ANEXO
FORMULÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

Dados Pessoais

Nome: _____ Matrícula nº _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Endereço residencial

Rua / Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Lotação

Juízo : _____

Comarca: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência a inscrição para indicação para tomar assento no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO) na qualidade de membro efetivo / suplente, na classe Juiz de Direito, conforme edital nº _____.

Declaro neste ato:

- Juntada dos documentos constantes no artigo 2º, § 2º, da Resolução TJGO nº 89/2018.
- Não estar incluso nas vedações previstas no artigo 2º, § 3º, da Resolução TJGO nº 89/2018.
- Caso lotado em comarca diversa da capital, renunciar ao pagamento de diárias para o exercício da função ora pleiteada.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Assinatura